

INDICAÇÃO Nº 100/2021

INDICAÇÃO Nº 122/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que envie esforços e expedientes administrativos visando a Revitalização e Ampliação da Central de Monitoramento por Câmeras de Rio das Ostras-RJ.**

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **crie o RESTAURANTE POPULAR no Município de Rio das Ostras com parte dos produtos naturais colhidas de hortas próprias do Município ou adquiridas do produtor rural da região, nos termos do Anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Justificativa

Considerando as disposições dos artigos 107, inciso X e 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conclui-se pela necessidade INDICAR que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para o fomento da Revitalização e Ampliação da Central de Monitoramento por Câmeras de Rio das Ostras-RJ.

Prezados Vereadores, o objetivo da presente indicação é promover alimentação de alto valor nutricional, a preços módicos, através da criação de um **RESTAURANTE POPULAR** atendendo a população economicamente hipossuficiente.

Nesse sentido, o REATAURANTE POPULAR tem o objetivo de amparar trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco.

Outro fator preponderante da criação do RESTAURANTE POPULAR diz respeito a possibilidade da criação de horta própria pelo Município e também de eventuais parcerias com a população rural do Município com o objetivo de fornecer insumos e alimentos para elaboração das refeições.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2021.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

Maurício Braga Mesquita

VEREADOR - AUTOR

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 102/2021

Tiago Crisóstomo Barbosa

Vereador Autor

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**INDICAÇÃO Nº 129/2021**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que providencie a pavimentação asfáltica ou com paralelepípedo, bem como a implantação de saneamento básico na Av. Flor do Campo no bairro Residencial Praia Âncora.**

O Vereador que a presente subscreve,

após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que a secretaria de saúde crie um cadastro de doadores de sangue e medula óssea no momento em que o munícipe for fazer, renovar ou tirar segunda via do cartão do SUS.**

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessas obras. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação das referidas ruas, as quais apresentam muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Vale ressaltar, ainda, que os serviços de saneamento básico impactam diretamente na saúde, na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo.

O referido pedido se faz necessário porque precisamos identificar as pessoas que são doadores e/ ou novos doadores, tendo em vista que quando alguma pessoa precisa a família nunca sabe onde conseguir os doadores. Assim teremos um cadastro que poderá ser acessado na secretaria da saúde.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-Autor

Vereador-autor